



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”

Publicação

Edição _____ Pag _____

Data ____/____/____

PORTARIA Nº 022/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º - De acordo com o artigo 46 da Lei nº 2.570/2021, fica nomeada à Comissão de Enquadramento da Câmara Municipal de Cordeiro, que fica assim constituída:

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Thaynna Rondina Jandre	0032023
Membro	Rodrigo Santos da Torre	20046010
Membro	Viviane Antunes Machado de Assis	20043004
Membro	Aline Pereira Guaralde	20123013
Membro	Fabrcio de Oliveira Ferreira	20121015

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão e expedição das propostas de atos de Enquadramento.

Art. 3º - Para cumprir o disposto nesta Portaria a Comissão se valerá dos registros funcionais dos servidores e de informações colhidas junto às chefias dos órgãos onde estejam lotados.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 11 de Abril de 2023.

Ronaldo de Souza Rosa
Presidente